



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 159/2017

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 841/2017 de 23 de OUTUBRO de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.2.1.5.02.00.00.00	* 501	Alienação de Veículos e Equipamentos	232.100,00
TOTAL			232.100,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 501	Manutenção das Atividades de Administ. em Geral	4.4.90.52.00	47.100,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 501	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.52.00	125.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 501	Manutenção das Atividades de FMS	4.4.90.52.00	60.000,00
TOTAL						232.100,00

* 501 – Alienação de Ativos do Município

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

